



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

*Como cliente, faça sua parte!*

Veículo: D.O.R.J.  
Data: 23/12/2019  
Caderno: Parte I  
Página: 08  
Título: Resolução SEFAZ N° 101 de 20/12/2019.

## RESOLUÇÃO SEFAZ N° 101 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

### FIXA O VALOR DA UFIR-RJ PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 27.518/2000 e o contido no Processo SEI-04/070/003121/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro (UFIR-RJ), instituída pelo Decreto nº 27.518, de 28 de novembro de 2000, para o exercício de 2020, será de R\$3,5550 (três reais e cinco mil quinhentos e cinquenta décimos de milésimos).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2019.

**LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2229325